



ANO II – Nº 0930 - Macaíba - RN, segunda-feira, 07 de março de 2022

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 155/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 201, I do Texto Magno Brasileiro c/c Artigo 6º-A da EC 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 52/2021 e Protocolo nº 11935/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor efetivo **FRANCISCO CANINDE DA COSTA**, matriculado sob o nº 0093726-1, no cargo de Pedagogo, classe C - G, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME na Escola Bartolomeu Fagundes, com reajuste anual e proventos Proporcionais, conforme os Artigos 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e do Artigo 34, §2º da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de Pedagogo, classe C - G;
- 02 (dois) quinquênios correspondendo a 10% (dez por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 03 de março de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 156/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III “a” c/c art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 36/2021 e de Protocolo nº 8943/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora efetiva **IVONETE UMBELINO SILVA DE LIMA**, matriculada sob o nº 0013811-1, no cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais, J – P.G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 40 §5º da Constituição Federal de 1988, e caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais, J – P.G,
- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 03 de março de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do MacaíbaPrev

PORTARIA Nº 157/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III, “a” da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 47/2021 e de protocolo 11322/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor efetivo **JOSÉ SOARES**, matriculado sob o nº 0003328-1, no cargo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de Motorista;
- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995;

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 03 de março de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 158/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 201, I do Texto Magno Brasileiro c/c Artigo 6º-A da EC 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei Municipal 1.695/14.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 53/2021 e Protocolo nº 11971/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez à servidora efetiva **LILIAN ROCHELANE DA SILVA BARBOSA CARVALHO**, matriculada sob o nº 0094692-1, no cargo de professora Educação Infantil e Anos Iniciais, classe C - P.G, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com Reajuste anual e proventos integrais conforme os Artigos 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e do Artigo 34, da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de professor Educação In-

fantil e Anos Iniciais, classe C - P.G;
- 03 (três) quinquênios correspondendo a 15% (quinze por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 03 de março de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 159/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III “a” c/c art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 40/2021 e de Protocolo nº 10205/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora efetiva **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matriculada sob o nº 0014745-1, no cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais, G – P.G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 40 §5º da Constituição Federal de 1988 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais, G – P.G,
- 04 (quatro) quinquênios correspondendo a 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo (a) servidor (a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 03 de março de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 160/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III “a” c/c art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 46/2021 e de Protocolo nº 11321/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora efetiva **MARIA VERÔNICA DE SALES**, matriculada sob o nº 0008672-1, no cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais, K – G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 40 §5º da Constituição Federal de 1988, e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais, K – G,
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 03 de março de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 162/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III “a” da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 05/2022 e de Protocolo nº 1424/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor efetivo **JOSÉ JUAREZ DE SOUSA**, matriculado sob o nº 0000183-1, no cargo de Pedagogo, J – G, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Pedagogo, J – G,
- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

- Gratificação Incorporada

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo (a) servidor (a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2022.

Macaíba – RN, 04 de março de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 168/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 643/2021, publicada em 16 de setembro de 2021, a qual Institui a **COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, sendo responsável pela fase de estudos técnicos e planejamento estratégico do sistema de videomonitoramento da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Art. 2º A **COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA** será composta pelos seguintes integrantes:

I – **RAIMUNDO LUIS DOS SANTOS JÚNIOR**, Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito, na condição de Presidente;

II – **JONATAS MICAEL MELO FÉLIX**, Assessor, na condição de Vice-Presidente;

III – **CLEANTO CARLOS DE QUEIROZ JÚNIOR**, Assistente de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, na condição de Secretário Executivo;

IV – **BRUNA DE ANDRADE PINTO**, Secretária Adjunta do Gabinete do Prefeito, designada para o Gabinete do Prefeito, na condição de Membro;

V – **MANOEL SALVADOR GURGEL FILHO**, Gestor do Setor de Engenharia Elétrica, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na condição de Membro;

VI – **EDSON GERALDO DE OLIVEIRA**, Chefe de Análise de Projeto, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, na condição de Membro;

VII – **SAMUEL DE OLIVEIRA MARTINS**, Chefe da Assessoria Jurídica, lotado no Gabinete do Prefeito, na condição de Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 07 de março de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

AVISO**AVISO
PESQUISA MERCADOLÓGICA****Pesquisa Mercadológica Nº 01/2022**

1º CHAMADA - A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito – SESP, localizada na Rua Professor Caetano, 276, Centro, Macaíba - RN, 59280-000, objetivando o princípio da competitividade preconizado pela administração, torna público para os interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: 931/2022 – SESP

Objeto: Contratação de empresa especializada em uma das áreas da tecnologia da informação, para prestação de serviços técnicos de conectividade, com o tráfego de dados, transmissão e recepção das imagens através de rede de fibra óptica, para a implantação do sistema de videomonitoramento do Centro de Operações Integradas de Segurança Pública do Município de Macaíba – COISP.

PRAZO PARA RETIRADA DAS ESPECIFICAÇÕES: 14/03/2022 – 17:00h

LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 (dez) dias após o recebimento das especificações. Os interessados em participar da presente pesquisa mercadológica poderão retirar as especificações no endereço citado, ou através do e-mail: segurancapublica@macaiba.rn.gov.br e dirimir as dúvidas no telefone: (84) 3271-6633.

As propostas poderão ser entregues no endereço citado anteriormente ou encaminhadas via e-mail.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Proteção e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e
Trânsito

PREGÕES

PROTOCOLO Nº. 596/2022 – DATA: 01/02/2022.
PROCESSO DE DESPESA Nº. 258/2022.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETROS E ESTETOSCÓPIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP. CNPJ: 39.707.683/0001-57. Saiu vencedor dos itens 0001

- R\$ 59,63. 0002 - R\$ 13,81. Com o valor Global R\$ 14.688,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 07 de março de 2022

Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro-PM

PROTOCOLO Nº. 539/2022 – DATA: 01/02/2022.
PROCESSO DE DESPESA Nº. 209/2022.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA – EPP. CNPJ: 40.761.843/0001-25. Saiu vencedora do item 0003 - R\$ 449,00. Com o valor Global R\$ 1.347,00 (hum mil trezentos e quarenta e sete reais)

W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI – EPP. CNPJ: 20.121.311/0001-16. Saiu vencedora do item 0001 - R\$ 29.166,67. Com o valor Global R\$ 29.166,67 (vinte nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 07 de março de 2022.

Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro-PM

RESULTADO DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETROS E ESTETOSCÓPIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO

DE PREÇOS.

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, Nomeado em Portaria nº 725/2021 na data 31 de dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP. CNPJ: 39.707.683/0001-57.** Saiu vencedor dos itens 0001 - R\$ 59,63. 0002 - R\$ 13,81.

Macaíba/RN, 07 de março de 2022.

Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro/PM.

RESULTADO DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, Nomeado em Portaria nº 725/2021 na data 31 de dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA – EPP. CNPJ: 40.761.843/0001-25.** Saiu vencedora do item 0003 - R\$ 449,00. **W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI – EPP. CNPJ: 20.121.311/0001-16.** Saiu vencedora do item 0001 - R\$ 29.166,67.

Macaíba/RN, 07 de março de 2022.

Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro/PM.

DISPENSAS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo
Dispensa nº 028/2021

Contrato nº 08/2021

Processo de Despesa nº 516/2021.

Objeto: Prorrogação de vigência pelo período de 90 (noventa) dias ou ao termino do Processo Licitatório nº 003/2021 – Concorrência.

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Contratada: RB Locações e Construções Eireli – CNPJ: 10.917.124/0001-90.

Vigência: 29/02/2022 à 29/05/2022.

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

Assina pela Empresa: Pedro Quintiliano Cordeiro.
Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO;
DISPENSA Nº 006/2022;

PROCESSO DE DESPESA Nº 269/2022;

Objeto: Aquisição de canecas em porcelana personalizadas acompanhadas de bombons a serem distribuídas em caráter eventual as Mulheres Macaibenses assistidas pela Política de Assistência Social no dia 08 de março de 2022 alusivo ao Dia Internacional da Mulher.

Contratada: CRIANDO IMPRESSÕES;

CNPJ nº: 31.169.393/0001-95;

Valor Total: R\$ 7.185,00 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais);

Fonte de Recursos: A dotação orçamentária ficará pela unidade: 02.013 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Ação: 2280 – Manutenção das atividades de oferta dos benefícios eventuais do SUAS, Natureza: 339032 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita, Fonte: 16690000 – Recurso próprio;
Fundamentação Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Ratificação: 07 de março de 2022;
Assina a Ratificação: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.m.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lillian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lillian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR